

LEI Nº 1.140/2013

de 16 de maio de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 547, período de 21 a 31 de agosto de 2013.

Lei Nº 1.140/2013

Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA” de Visconde do Rio Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE VISCONDE DO RIO BRANCO”, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com atividade de organizações associativas ligados à cultura e a arte, com autonomia administrativa e financeira, tendo sede e foro em Visconde do Rio Branco – MG, CNPJ 14.834.999/0001-89

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de maio de 2013.

Iran Silva Couri

Prefeito Municipal